



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS TUBARÃO

**RESOLUÇÃO Nº 023/2021/CCT, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre a aprovação da oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada pelo Câmpus Tubarão.*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO**, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado,

**Considerando** os encaminhamentos da 9ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 14 de outubro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º APROVAR** a oferta dos cursos conforme segue:

Denominação	Nível	Resolução CEPE de Criação	Carga Horária
Comunicação e Atendimento ao Cliente	FIC	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2015	21
Inclusão Digital	FIC	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 21, DE 02 DE JUNHO DE 2015	40
Inovação e Criatividade	FIC	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 59 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016	40
Instalações Elétricas Prediais	FIC	RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 10 DE 06 ABRIL DE 2016	44

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

**HENRI CARLO BELAN**  
**Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC**  
Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021